LEI Nº 2.977, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Insere ações na Lei Municipal n.º 2.969/2020 – LDO 2021 e abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 516.620,88 através de superávit financeiro na fonte 798 - Contrato Repasse 368.707-10/2011 Construção Estádio Municipal, na fonte 000 – Recursos Livres e provável excesso de arrecadação na fonte 839 - Construção do CREAS - Convênio 844062/2017.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Ficam acrescidas na Lei Municipal n.º 2.969/2020, de 08 de outubro de 2020 (LDO/2021), na Administração Direta – Prefeitura Municipal, as seguintes Prioridades / Ações:

Programa:	2241 – Esporte e Lazer para Todos
Ação:	1.018 – Construção do Estádio Municipal
Objetivos da Ação:	Construção do Estádio Municipal

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	111	1002	99	27	812	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS e LIVRES	**2021**
01/01/2021	31/12/2021	01	798 e 000	285.000,00

Programa:	2221 – Justiça Social
Ação:	1.108 – Construção do CREAS
Objetivos da Ação:	Construção do CREAS

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	111	1002	99	08	244	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS e LIVRES	**2021**
01/01/2021	31/12/2021	01	839 e 000	231.620,88

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional especial no valor de R$ 516.620,88 (quinhentos e dezesseis mil seiscentos e vinte reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras
Unidade	01	Obras
Proj./Ativ.	1.018	Construção do Estádio Municipal

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
633	3798	4.4.90.51.	Obras e Instalações	200.000,00
634	3000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	85.000,00

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	01	Assistência Social
Proj./Ativ.	1.108	Construção do CREAS

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
635	1839	4.4.90.51.	Obras e Instalações	221.441,68
636	3000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	10.179,20

Art. 3º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 798 - Contrato Repasse 368.707-10/2011 Construção Estádio Municipal no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R$ 95.179,20 (noventa e cinco mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos) e provável excesso de arrecadação na fonte 839 - Construção do CREAS - Convênio 844062/2017 no valor de R$ 221.441,68 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro e ao provável excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 007/2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 17 de março de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal